



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI N° 041/17

Fis: N°	09
Proc: N°	126/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º 54/17, DE AUTORIA DO VEREADOR ALLAN MIRANDA, QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À PRAÇA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º. A praça pública localizada na Av. Copacabana na altura do nº 628, em frente à Escola Internacional de Alphaville, identificada no croqui anexo, passa a denominar-se, oficialmente:

“PRAÇA PEDRO GARAUDE JR”

Art. 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 13 de junho de 2017.


Sebastião Carlos do Nascimento
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretária Legislativa

